

farol de esposende



Quinzenário • 100\$00 • Proprietário: Forum Esposendense • Director: Nogueira Afonso • Director-Adjunto: Rua Reis • Sai às Quintas-Feiras • Ano 8 • N.º 161 • 26 de Fevereiro de 1998

Porte Pago

No Norte a qualidade de vida já tem sede

- Cinco tipos de moradias
- Campo de golfe de 9 buracos e Club House
- Marina para barcos de pequeno e médio calado
- Clube de saúde
- Duas piscinas, uma ao ar livre e outra coberta
- Jardins

Em Esposende, "Civilização ao Natural"



Para onde vais Esposende?

A "alegoria dos peixes" do Padre António Vieira enquadra-se neste contexto, é "Vós virais os olhos para os matos e para o sertão?" apenas tento lembrar os espaços verdes vastos que Esposende teve nas décadas de 60/70 em especial e que agora esfumaram-se para dor dos nossos corações. "Criança, onde podes brincar?"...

"Para cá, para cá, para a cidade é que haveis de olhar", para aquela cidade simples que outrora se chamava orgulhosamente vila de Esposende, com transformações sim, mas de uma forma harmoniosa e sustentada, em que a identidade e as características singulares de Esposende permaneçam incólumes à "gula do lucro" de terceiros onde o cifrão é a lei; não olham a meios para atingir fins pouco confessos e nem sempre benéficos para a população esposendense.

Anualmente, como é bom cheirar, o odor de lodo e do limo no rio, de observar as gaivotas e os maçaricos, de contemplar os ratos do esgoto no meio dos juncosa do rio, se sentir o vento de noroeste, sem falar da riqueza, luxuriante, humana que são os pescadores, no activo ou passivo, sentados no paredão, discutindo a "política da enguia branca", da lampreia ou da isca que custa apanhar, sem falar no peixe do rio ou do mar que não se emalha com facilidade - um Parlamento ao ar livre.

Saudações e o meu "bem-haja", reforçado com o meu muito obrigado à Solidal - Cabos Eléctricos; Eregir; Lusa Capitão - Investimentos Imobiliários; Impetus - Têxteis de Portugal e Construções José Patrão e claro, aos Irmãos Pastor, pelo monumento escultórico "Monumento ao Homem do Mar" que nos presentearam e que perpetua a memória dos pescadores e dos operários da Construção Naval de Esposende dos "anos idos". À autarquia e aos citados patrocinadores, os agradecimentos deste esposendense migrado na Beira Interior, sempre a pensar num Esposende mais grandioso e paisagisticamente belo e que o Farol de Esposende (até este monumento, ex-libris de Esposende, foi delapidado há já bastantes anos...)

Continua na pág. 2

A Catraia na EXPO

Tudo indica que Esposende se fará representar nesse grande evento mundial que decorrerá em Lisboa a partir de 22 de Maio próximo, a Expo 98. O Forum Esposendense, proprietário da única catraia com capacidade de navegabilidade na região, foi convidado a participar com a sua embarcação pela Organização da Exposição Universal de Lisboa, a última do século e como todos saberão é dedicada aos oceânos e comemora a descoberta do Caminho Marítimo para a Índia. Também o Forum Esposendense foi honrado com o convite, muito especial e tocante, proveniente do Comissariado do Pavilhão da Santa Sé, para organizar a possível participação da classe piscatória de Esposende nas Comemorações do Dia Nacional do Pavilhão da Santa Sé na Expo'98 durante o qual será efectuada uma magestosa procissão no Tejo com várias embarcações tradicionais e andores das respectivas regiões. Para levar esta representação avante o Forum Esposendense precisará da colaboração e apoio de todos os esposendenses, muito principalmente daqueles que mais sentem as coisas da terra bem como dos que mais estão ligados aos barcos e ao Mar.



Orgãos Sociais do Forum Esposendense tomaram posse



No passado dia 14 do mês em curso, os novos Corpos Sociais do Forum Esposendense tomaram posse dos cargos para que foram eleitos.

A Associação reuniu em Assembleia Geral para aprovação do Plano de Actividades para este ano. No final todos se deslocaram para o Hotel Suave Mar, unidade hoteleira escolhida para o Acto de Posse.

Os presentes tiveram a oportunidade de assistir, durante 20 minutos, a um a projecção do vídeo da "construção da Catraia" que é um dos "ex-Libris" do Forum Esposendense.

Após o visionamento do vídeo, onde todos puseram a máxima atenção, e dando continuidade ao protocolo, foi dada posse, pelo Presidente da Assembleia Geral, António Miquelino, aos novos membros dos Corpos Sociais.

Terminado o acto solene foi, poderá dizer-se, quebra-

Continua na pág. 8

Conferência sobre o Euro

O Forum Esposendense, com o patrocínio da empresa SOPLASNOR, do Grupo CIREs, irá promover um colóquio sobre o EURO.

Decorrerá nas instalações do Auditório da Biblioteca Municipal, às 21, 30 h., do próximo dia 9 de Março.

A apresentação do tema estará a cargo do Eng.º Eduardo Lopes Rodrigues, Presidente da Comissão do Euro do Ministério da Economia e do Dr. João Baptista Gouveia, Chefe da Equipa do Euro do grupo Cires.

O Forum convida todos os interessados a estarem presentes na iniciativa.

Acidente com autocarro: um pequeno aviso?

- Olha o autocarro! - gritam os miúdos, organizando-se de imediato em fila.

O autocarro pára. E enche, enche, enche... Há sempre lugar para mais um. Já era assim com as diligências de há cem anos, como nos relata, em saborosa prosa, Ramalho Ortigão, n'As Farpas. Deve ser característica Nacional.

E o autocarro continua a encher. Ramalho Ortigão dizia que no final da viagem a praça enchia-se.

E o autocarro ainda continua a encher. Por este andar, quando parar, vai encher as eiras mais importantes de Esposende, a do Medina e a do Sampaio ou dos madeiros do mar.

Final o autocarro já encheu. Arranca pesadamente. Arrasta atrás de si uma fila enorme de automóveis, camiões, tractores. É que há sempre uma linha contínua junto de uma paragem concorrida.

O autocarro lá vai. Para variar pára na paragem seguinte:

ainda há lugar para mais alguns. É um autocarro destinado a transportes escolares que também leva outras pessoas para a cidade. A abarrotar. As crianças de pé. As pessoas adultas de pé também. Ainda por cima um autocarro com poucos lugares sentados.

Os pais e professores preocupam-se: "E se há um acidente!"

E na manhã do dia 19 de Fevereiro acontece um pequeno aviso com um autocarro dos

transportes escolares a abarrotar, frente aos lacticínios das Marinhas. Algo imprevisto obrigou a uma travagem brusca e forçada do autocarro, com ligeiro embate no abrigo de passageiros de que resultaram vidros partidos, arranhões provocados por estilhaços dos vidros, crianças a gritar com o susto...

Podia ter acontecido uma tragédia. Afinal não passou de um pequeno aviso...

António de Araújo

Pagamentos de Assinaturas

Senhor Assinante

O Jornal só pode continuar a sua publicação com a colaboração de todos os assinantes.

Agradecemos efectuasse o pagamento da assinatura do jornal com a brevidade possível. Com o fim do "porte pago" os custos de distribuição foram acrescidos. Ver-nos-emos obrigados a suspender o envio para aqueles que recebem este periódico e "crónicamente" não o pagam.

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Bazar Serra, Limitada"

N.º de matrícula 00712

N.º de identificação de pessoa colectiva 503590649

N.º de inscrição N.º 2

N.º e data da apresentação N.º 18 de 97.11.13

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que foi depositada a fotocópia da escritura donde consta o aumento de capital de quatrocentos mil escudos para três milhões de escudos, sendo a importância do aumento de dois milhões e seiscentos mil escudos, realizada na modalidade "novas entradas", em dinheiro, e em que participam ambos os sócios, cada um com a importância de um milhão e trezentos mil escudos, reforçando assim, cada um deles a sua quota que fica a ser de um milhão e quinhentos mil escudos, alterando assim o respectivo contrato quanto a redacção do corpo do artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

- O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de três milhões de escudos, dividido em duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Jorge Manuel de Matos Serra e Carla Isabel Fernandes Pereira Serra.

- O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se arquivado na pasta respectiva.

- Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz



Câmara Municipal de Esposende AVISO

Nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 2, da Lei 26/94, de 19 de Agosto, torna-se público que a Câmara Municipal de Esposende procedeu, durante o segundo semestre do ano de 1997, às seguintes transferências de Verbas, que se enquadram nos parâmetros definidos nos artigos 1.º, n.º 1 e 2.º, n.º 1, do citado diploma legal:

- Transferências correntes:
- Associação Desportiva de Esposende 3 841 600\$00
- Esposende 2000 - Activ. Desport. e Recreativas, EP 5 482 125\$00
- Esposende Solidário - Ass. Conc. Desenv. Integrado 2 500 000\$00
- Fábrica Igr. Paroquial Sta. Maria dos Anjos 3 250 000\$00
- Transferências de capital:
- Associação Rio Neiva 2 180 000\$00
- Centro Social da Juventude de Belinho 2 500 000\$00

Esposende, 5 de Fevereiro de 1998.

O Presidente da Câmara Municipal,
(Alberto Queiroga Figueiredo)



Recolha de Sangue

A Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, o Núcleo de Marinhas da Cruz Vermelha, e a Paróquia de Marinhas, vai levar a efeito nova colheita de sangue, na freguesia de Marinhas.

Todos os beneméritos dadores poderão dirigir-se à sede local da Cruz Vermelha desta localidade, no próximo dia 8 de Março, entre as 9 h. e as 12,30 horas, para participarem em mais um acto de solidariedade e amor ao próximo.

Forum em Assembleia

Reuniu a Assembleia Geral do Forum Esposendense no passado dia 14, pelas 18 h., na sede da Associação.

Nessa reunião dirigida por António de Almeida Miquelino, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação, foram aprovados, por unanimidade, o Relatório e Contas de 1997 bem como o Plano de Actividades e Orçamento para 1998.

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98 - (2.ª Publicação)

Tribunal Judicial da Comarca de Esposende ANÚNCIO

O DOUTOR JORGE ANTÓNIO GONÇALVES MAGALHÃES DOS SANTOS, Juiz de Direito do 2.º Juízo do Tribunal de Esposende:

Faz saber, que pelo 2.º Juízo deste Tribunal, correm termos uns autos de Execução de Sentença n.º 19/A/95, em que é Exequente: Ana Zita do Céu Losa de Carvalho, e Executados: Francisco Miguel Faria Ferreira e mulher Florentina Cristina Dias Martins Vieira, residentes na rua Valverde, n.º 314, 3.º Fte., Viana do Castelo, correm éditos de vinte dias, a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos dos executados supra identificados, para a execução, na qual podem reclamar o pagamento dos seus créditos, no prazo de quinze dias, posterior ao dos éditos e nos termos do disposto no Art.º 865.º do C.P.C..

Bens penhorados: móveis.

Esposende, 7 de Janeiro de 1998

O Juiz de Direito

a) Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos

A Escrivã-Adjunta,

a) Adriana Maria Soares Lopes Dias

Para onde vais Esposende?

Continuação da 1.ª pág.

ilumine os menos iluminados da nossa autarquia que apesar de tudo, os respeito muito, embora não navegue em "certas ondas" de uma modernidade que não é enquadrada no espírito das gentes humildes e trabalhadoras de Esposende que edificaram a sua estirpe de homens, numa luta audaz e tenaz que travaram em pleno oceano ou mesmo nas "entranhas" do rio, não esquecendo os lavradores-agricultores, operários, varredores, jardineiros ou outras profissões, pois o ser "esposendense" na sua verdadeira essência está no seio de todas estas actividades laboriosas.

Neste dia friorento, nas cercanias das Serras da Estrela e Guardenha, onde a neve se avizinha, deixo este testemunho para servir de reflexão e que me desculpem aqueles que não gostaram das minhas palavras mas estou convicto que compreenderão as minhas preocupações.

Termino com esta passagem de Manuel Maria Barbosa do Bocage: "Que saudades, tenho de si, Tio Encarnação, de cachimbo em plena erupção, ouvindo as suas belas anedotas do Bocage!..."

Carlos Barros

Catraia Santa Maria dos Anjos

Segundo apuramos, em contacto informal havido entre Alberto Figueiredo e o Dr. Alberto Bermudes, o Presidente da Câmara Municipal demonstrou ao Presidente do Forum Esposendense todo o seu apoio para que a Câmara participe e colabore na possível deslocação da Catraia Santa Maria dos Anjos à Expo'98 a ser organizada por esta associação a convite da Expo e do Comissariado da Representação da Santa Sé.

O Forum Esposendense terá já, durante a semana passada em carta enviada ao Presidente da Edilidade, mostrado a sua abertura e interesse para que a Câmara Municipal se associe ao Forum de molde a que a representação de Esposende, através da Catraia, se faça com o máximo de dignidade possível.

Também o Presidente da Junta de Freguesia da cidade terá mostrado a abertura total a uma possível colaboração da Junta da cidade com a iniciativa.

Santa Casa da Misericórdia de Esposende EDITAL Convocatória

JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES MOUTEIRA GUERREIRO, Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Esposende:

CONVOCO, nos termos do Art.º 30.º e para efeitos previstos no Art.º 50.º do Compromisso da Irmandade, a Assembleia Geral ordinária da Misericórdia, a realizar no próximo dia 21 de Março de 1998, pelas 21 h., no Salão Nobre da Misericórdia, sito no Largo Dr. Fonseca Lima, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Relatório e Conta de gerência de 1997.
2. Assuntos de interesse da Misericórdia.

Se, no dia e hora designados, não estiver o número legal de irmãos, a mesma terá início meia hora mais tarde.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente, que vai, igualmente, ser afixado, nos demais lugares públicos do costume.

Esposende e Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, 10 de Fevereiro de 1998.

O Presidente da Assembleia Geral

(José Augusto Guimarães Mouteira Guerreiro, Dr.)



Bombeiros em Assembleia

Na passada sexta-feira reuniu-se a assembleia geral da Associação dos Bombeiros Voluntários de Esposende, no Salão Nobre do Quartel.

Foi dado andamento à ordem de trabalhos apresentada pelo presidente da Assembleia Geral. Aprovadas as contas referentes ao ano de 1997, procedeu-se à eleição dos novos corpos sociais que dirigirão a associação no próximo triénio.

Os corpos sociais eleitos são a continuidade em relação àqueles que vinham dirigindo os Voluntários de Esposende há anos, assim compostos:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL: Dr. Francisco Brás Marques (Presidente), Fernando Rego, João Vilarinho Rodrigues e Emílio Velasco.

DIRECÇÃO: Dr. Agostinho Pinto Teixeira (Presidente), Joaquim da Silva Braga, Manuel Nunes da Silva, Mário Marques Henriques, Prof. José Pilar, Manuel Neiva Losa, José Miguel Barros Zão, David Fernando Adães e o comandante Juvenal Silva (por inerência).

CONSELHO FISCAL: Dr. Abílio Silva Teixeira (Presidente), Francisco Marques e Abílio Curvão.

Publicidade, colaboração e novas assinaturas podem ser feitas na Redacção

Preços do "Farol de Esposende": Assinatura Anual - País e Estrangeiro - 1.750\$00; Número avulso - 100\$00; Assinatura de apoio a partir de 2.500\$00

"FAROL DE ESPOSENDE" - Quinzenário • Propriedade: Forum Esposendense - Associação Cívica para o Desenvolvimento e Progresso do Concelho de Esposende • **Chefe de redacção:** Laurentino Regado • **Redactores Permanentes:** João Migueis, A. Miquelino, José Felgueiras, José Laranjeira, Dr. A. Bermudes • **Colaboradores Permanentes:** Dr. Agostinho Pinto Teixeira, Dr. Albino Pedrosa Campos, Dr. Manuel Albino Penteado Neiva, Manuel António Monteiro, Dra. Ivone B. Magalhães, Joaquim Enes, Dr. Rui Carvalheiro da Cunha, Eng.º José Alexandre Losa, Pe. Manuel A. Coutinho, Eng.º Manuel Moraes, Dr. José Rodrigues Ribeiro, Óscar Santos, Dra. Ana Paula Correia • **Correspondentes:** Antas: Nereides Martins; Apúlia: Anselmo Fonseca; Fão: Prof. António Peixoto; Gandra: Manuel Bernardo Santamarinha; Palmeira: Marcelino D. Pereira; Rio Tinto: António Ferreira Vilaça; Curvos: Dr. Sérgio Viana • **Redacção e Administração:** Rua Barão de Esposende, 35 - 4740-Esposende - Telef. 964836 • **Composição e Impressão:** Grafibriga - Artes Gráficas, Lda. - Tv. Cons. Lobato, 38 - 4700 Braga - Tel. 260802 • Fax 610346 • **N.º de Registo:** 114969/90 • **Tiragem por Quinzena:** 2.000 exemplares

farol
de
esposende

"Os Políticos"

Os políticos foram eleitos pelo povo para legislarem e governarem em conformidade com os reais interesses da população e as verdadeiras necessidades do País.

Por isso, ao serem eleitos, têm obrigação de zelar pelos interesses da Nação e esquecer, um pouco, os seus interesses particulares e, por vezes a sua teimosia de pensamento. Não raras vezes, os políticos procuram legislar ao sabor das circunstâncias, mormente quando estão em jogo os seus interesses.

O último exemplo veio da Assembleia da República, onde em tempo recorde foi posto à votação o diploma que revogou a Lei 28/95, que vigorava desde 25 de Agosto de 1995, que regulava o regime de exercício dos detentores de cargos políticos: a chamada Lei das incompatibilidades. Logo após as eleições autárquicas de 14 de Dezembro de 97, olhando para alguns vencedores, os eleitos do povo notaram que ao abrigo da Lei acima referida muitos não poderiam assumir os seus cargos. Vai daí, qual cooperativismo qual quê, não podemos esperar, as outras Leis de interesse para a Nação têm tempo, os nossos amigos é que têm de tomar posse, por isso altere-se... Diga-se que o diploma revogador teve o apoio quase unânime no mesmo

hemiciclo que aprovara as anteriores restrições... Elucidativo!

Os políticos, e já agora também os partidos, não têm o mínimo respeito pelos eleitores. Querem um exemplo? Cá vai. Aquando da recente votação, da proposta da Juventude Socialista, da liberalização do aborto até às dez semanas, o Partido Socialista movimentou a sua bancada parlamentar, e fê-lo ao jeito de um jogo de futebol: com substituições. Isso sem mais nem menos. Os iluminados da bancada Socialista fizeram o obséquio de substituir os Deputados que em princípio iriam votar contra, por aqueles que sabiam que iriam votar a favor. É obra!!! O que o treinador do Benfica tem a aprender com os homens da bancada Socialista, isto no que toca a substituições... Para exemplificar, o PS substituiu o deputado católico Carlos Zorrinho por Mafalda Troncho, pois esta jovem dava o sim à Lei, enquanto o primeiro era claramente contra.

Ainda quanto à Lei do aborto, é um facto que uma grande parte, se não a maioria, dos eleitores que em 1995 votaram no Partido Socialista e elegeram António Guterres como Primeiro Ministro, sentem-se traídos pelos responsáveis do Partido, principalmente pelos Deputa-

dos da Assembleia da República.

E sentem-se traídos porque a liberalização do aborto não estava no programa do Governo, ao contrário da Regionalização, pelo que esta Lei nem deveria ter sido posta à discussão por parte do Partido do Governo. O Partido Socialista, na sua campanha, apresentou aos portugueses um programa de governo, pedindo aos portugueses que nele votassem. Por isso muitos foram os que mudaram as suas intenções de voto. E fizeram-no porque no programa não constava a Lei que ora tem causado celeuma e, também, porque estavam fartos da arrogância do cavaquismo.

Mais, esses mesmos Deputados, que traíram aqueles que os elegeram, aprovam uma Lei, mesmo sabendo, sondagens comprovaram isso (ou será que as sondagens só têm valor aquando das eleições?), que a maioria dos portugueses não estava a favor da liberalização do aborto até às dez semanas. Diziamos nós, a bancada que decidiu e aprovou tal Lei, agora resolve mandar calar o Primeiro Ministro, e Chefe do Partido, só porque este acha que deveria ser feita uma consulta aos portugueses através do referendo para que se pronunciem se estão ou não de acordo, indo de encontro às intenções do PSD lidera-

dos por Marcelo Rebelo de Sousa. Uma aberração!!! Foi pior a emenda que o soneto.

Será que o direito à vida é referendável? Então referende-se também a eutanásia, a pena de morte, a legalização da prostituição e a liberalização da droga, pois assim seria mais fácil sacudir a água do capote. Os políticos têm obrigação, para isso foram eleitos e são pagos, de encontrar fórmulas de combate à prática do aborto, introduzindo a educação sexual nas escolas, reforçando as consultas de planeamento familiar nos Centros de Saúde, é que, hoje em dia, felizmente, há meios para se transmitirem ensinamentos sobre as mais elementares regras da actividade sexual.

Há dias tivemos mais um exemplo paradigmático em Esposende: a criação do lugar de um terceiro Vereador a tempo inteiro. Ainda por cima numa altura em que o Presidente diz que vai disponibilizar mais tempo ao Município. Agora pergunta-se: será que há necessidade de ser assim? E porque não distribuir cargos pela oposição? É que ao fazê-lo já não se sobrecarregavam os Vereadores do poder, e não havia necessidade de onerar mais o Município.

É este o País que temos. São estes os políticos que elegemos. No fundo a culpa é nossa. Afinal somos tão pacíficos e continuamos naquela dos nossos brandos costumes. Parafrazeando alguém: não acreditam!?

L.R.

Arrumadores

Arrumadores são praga que apareceu há pouco, mas parece ter sido para ficar. Numa cidade vizinha, ao estacionar em local próximo dum grande edifício público, lá apareceu o "arrumador" a pedir a sua moeda. Disse-lhe que só demoraria uns minutos e que depois lhe daria a moeda quando saísse com o carro. Respondeu-me ele, "educadamente": "Não pode ser. Não sei se cá estarei! Aquele ali tem uma navalha quer pôr-me fora!... Mas se fizer isso também tenho uma!".

Que país é este? O País dos arrumadores, dizem os que nos visitam...

Trabalho Infantil

Os países escandinavos são líderes na defesa dos direitos dos cidadãos e dos mais desprotegidos numa forma particular as suas empresas colaboram activamente nesse objectivo.

Só para que todos possamos reflectir, gostava de vos transmitir uma parte dum contrato feito entre uma empresa portuguesa e uma sueca em que a primeira, contratualmente, "... firmemente renuncia à exploração económica de crianças. Quanto a isto estamos de acordo com a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas". Desculpem eventuais imperfeições de tradução, e que isto sirva de exemplo à nossa vivência do dia-a-dia, espero...

E. Trovoadá

MUSEU EM ACTIVIDADE

No dia 20 de Fevereiro último, na Sala dos Azulejos do Museu Municipal da cidade, foi inaugurada a exposição "Natércia - Aquarelas de Natércia Cruz".

Após o Porto e Honra os convidados e visitantes tiveram a oportunidade de admirar demoradamente as várias obras expostas.

Todos têm mais um motivo para fazer uma visita ao nosso Museu.

FORUM ESPOSENDENSE

Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende

CONSELHO DE FUNDADORES

Convocam-se os sócios fundadores desta Associação para uma reunião do Conselho de Fundadores, para o dia 11 de Abril às 18,30 h., com a seguinte ordem de trabalhos:

- Eleição do Presidente do Conselho e Fundadores

O Conselho de Fundadores reunirá à hora marcada nesta convocatória se estiverem presentes mais de metade dos associados no pleno uso dos seus direitos. Caso contrário, reunirá com qualquer número de associados fundadores, também no pleno uso dos seus direitos, pelas 19 h.

Esposende, 98-02-16.

O Presidente do Conselho,
António Paulo Sá e Cunha

SEPROLIM, LDA.

SERVIÇO, PRODUTOS E LIMPEZA



Finalmente, pode encontrar em Apúlia - Esposende - toda a gama de equipamentos de limpeza, máquinas e aspiradores industriais e domésticos, decapantes, ceras, produtos para lavar loiça e roupa em máquina, desinfetantes, pads, tapetes Ridsan, aparelhos de moscas, doeseadores para máquinas de lavar-loiça, secantes, porta-rolos, toalheiros, saboneteiras, papel higiénico Jumbo ou Zig-Zag, guardanapos, etc.

Rua de S. Miguel, 15 - Apúlia - 4740 Esposende
Telef. 983953 • Telef./Fax 981405

SR. EMPRESÁRIO

Tem problemas com IVA, IRS, IRC, processamento de salários? Tem problemas com a execução da sua escrita? Procura Contabilista Técnico de Contas?

CONTACTE:
0931.4023577
(053) 961577

PRECISA-SE

Vendedora para produtos de limpeza.

Contactar:
Telef. (053) 981405

Dra. Isabel Moreira NUTRICIONISTA

- Obesidade e Desnutrição
- Diabetes
- Doenças Cardiovasculares
- Doenças Gastrointestinais
- Grávidas, Aleitantes e Crianças

Hospital de Fão - Tel. 981306 - Fão
Cruz Vermelha Portuguesa - Tel. 963113 - Esposende
Clínica Sr. da Cruz - Tel. 824712 - Barcelos

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Marrucho, Couto & Silva - Importação e Exportação de Retalhos Têxteis, Lda."

N.º de matrícula 00851

N.º de identificação de pessoa colectiva

N.º de inscrição n.º 1

N.º e data da apresentação: n.º 11 de 97.12.29

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º Ajudante, Certifica que entre Manuel Albino da Torre Marrucho, solteiro, maior; Helder Renato de Lemos Couto, solteiro, maior e Cristiano Pires da Silva, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1. - A sociedade adopta a firma "Marrucho, Couto & Silva - Importação e Exportação de Retalhos Têxteis, Lda.", e tem a sua sede no lugar do Outeiro, freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende; e,

2. - Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a transformação e comercialização de matérias prima têxtil, e comercialização de produtos têxteis acabados, importação e exportação de retalhos têxteis.

Artigo 3.º

1. - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de setecentos e cinquenta mil escudos, dividido em três quotas iguais de duzentos e cinquenta mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios; e,

2. - Os sócios poderão fazer prestações suplementares de capital, até ao valor de vinte vezes o capital social, mediante deliberação tomada por unanimidade em assembleia geral.

Artigo 4.º

1. - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes;

2. - Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente são necessárias e suficientes as assinaturas conjuntas de dois gerentes;

3. - Em ampliação dos poderes normais da sua competência a gerência poderá:

a) - Comprar, trocar e vender veículos automóveis de e para a sociedade, bem como quaisquer outros bens móveis e imóveis, promover os respectivos registos e celebrar contratos de locação financeira.

b) - Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar os respectivos contratos

c) - Adquirir, por trespasse, qualquer estabelecimento comercial;

4. - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, fianças, letras de favor ou outros actos semelhantes.

Artigo 5.º

A divisão e cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios. Porém, quando feitas a estranhos, dependem do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, que por esta ordem terão direito de preferência.

Artigo 6.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdição ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

Os lucros que resultarem do balanço anual, poderão ser destinados a qualquer reserva, fundos ou provisão ou serem distribuídos pelos sócios, conforme for deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

Numeradas as folhas de uma a quatro.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos nove de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz

RIO TINTO

António Vilaça

Actividades Desportivas e Culturais

Existem na nossa Freguesia, uma Associação desportiva e Cultural, um Grupo de Teatro (nela integrado) e um Rancho de Folclore. Sobrevivem estas Colectividades com muitas dificuldades, não fora a carolice de alguns e o apoio de muitos, por certo delas só existiria a "lembraça". A nível amador há pouco intercâmbio cultural e desportivo, daí a falta de competição e convívio. Estão neste momento a ser criadas as infraestruturas mínimas para que o Desporto e a Cultura, sejam uma realidade. Tem havido apoio da Câmara Municipal, de Dirigentes de Sócios e de Atletas, mas terá de ser mais activo para que alguma coisa se veja. Há necessidade de haver participação em reuniões e aí sim dialogar, dar sugestões e acima de tudo trabalhar. Aceitem-se as tarefas e cimente-se o espírito de grupo. Em minha modesta opinião a Associação Desportiva, deveria agregar todas as actividades culturais e desportivas da nossa freguesia, com dirigentes em cada sector como é evidente. Julgo que seria uma atitude corajosa e disso só beneficiaria Rio Tinto. Mas em Democracia o Povo é quem mais ordena, sendo assim há que o ouvir... depois agir.

Museus ao ar livre

Há-os por todo o lado... gosto de alguns. Quando adolescente achava uma certa piada aos nomes que davam aos seres que habitaram este planeta há milhões de anos... Homo Sapiens, Homo Erectus e Australopithecus. Falava-se muito pouco em Dinossauros.

Hoje porém instalou-se definitivamente a Dinossauromania!

Como os bicharocos já desapareceram do mapa, procuram-se por todo o lado vestígios do dito cujo.

CURVOS

Sérgio Viana

Santos Populares:

• S. BRÁS

Este Santo é venerado em muitas terras da nossa região, Vila Cova - Barcelos, Carvoeiro - Barroelas, etc..

Diz a história que este Santo ainda hoje evocado foi médico e foi chamado à sua cidade natal, Sebaste, na Arménia, no séc. IV para exercer o Bispado quando se encontrava isolado e em oração no deserto. No caminho e regresso, encontrou uma mulher que trazia ao colo uma criança, às portas da morte, já roxa pela asfixia que uma espinha lhe produzia na garganta. Postas as mãos do Santo na criança, e feitas as respectivas orações, aconteceu, de novo, o milagre da vida porque de milagre se tratara.

Ficou assim o S. Brás como orago e protector otorinolaringológico, a quem se agradecem ou se fazem promessas "as tagarelas" afónicas, gargantas desafinadas, rouquidões tísicas, nós que não desatam, bocas abertas de espanto ou outros engaranhos orais.

• S. JORGE E O DRAGÃO

Este Santo é invocado por Nuno Álvares Pereira na Batalha de Aljubarrota.

Segundo a tradição foi príncipe da Capadócia, martirizado no tempo de Diocleciano em 303. Venerado sobretudo na Inglaterra que o tomou para Padroeiro e na

Segundo parece o nosso País era o seu habitat preferido. De vez em quando lá aparece um autarca a dizer que na sua terra apareceram vestígios de uma pegada de Dinossauro! A TV dá cobertura ao achado e meus caros, aos fins de semana é um verdadeiro corropio de pessoas para verem a pegada do bicharoco...

Eis pois como se descobre o caminho do suce\$\$o e do alívio financeiro de uma autarquia!!! Aqui nesta freguesia, existe um penedo enorme, numa Rua com a mesma denominação... Há já quem diga que poderá não ser um penedo vulgar, mas sim um ovo de Dinossauro e se isso corresponder à realidade!!! O suce\$\$o está garantido, já não precisaremos da ajuda financeira de qualquer entidade. Vamos ver o que resulta da análise que por certo não deixará de se fazer...

Mas voltando a falar de Museus, porque não efectuar-se uma recolha de objectos agrícolas que por vezes apodrecem encostados a qualquer canto e colocá-los numa sala ou salão, para que os vindouros possam admirar o esforço e abnegação daqueles que nos deram o ser. Estamos numa freguesia cujas tradições são agrícolas. Os homens e mulheres que maneiraram esses objectos, foram os "Dinossauros" que muito admirámos e cujas marcas o tempo não apagará.

As obras

O tempo melhorou um pouco e reiniciaram-se as obras da Zona Envolvente da Sede da Junta e no Parque Desportivo. Relativamente às obras na nossa Estrada Nacional 201-1, aí é que a porca torce o rabo... o mesmo sucede com os acessos à IC1. Há que acompanhar atentamente o evoluir da situação de modo a que sejam cumpridos rigorosamente os Cadernos de Encargos e que haja mais respeito pelos moradores. Podem e devem ser minorados os danos que obviamente os trabalhos causam. Sabem-nos os empreiteiros e qualquer cidadão mesmo sem grandes conhecimentos da matéria.

Rússia. Patrono dos soldados. O seu triunfo sobre o Dragão é um símbolo da sua vitória sobre o paganismo. Um quadro de Rafael (no Louvre) representa S. Jorge Vencedor do Dragão; um outro de Carpaccio (Veneza) mostra S. Jorge combatendo o Dragão. Merece ainda citação o belo S. Jorge de Dobatello e o magnífico grupo Frémiet festejado em 23 de Abril.

Subsídios injustos

Na minha vida profissional tenho verificado que há muito boa gente do Concelho que consegue por meios pouco claros, subsídios do Estado para apoio aos seus filhos nos estudos, sendo eles ricos proprietários e rolando nas estradas com "brutos" automóveis. Não é justo, encontramos outros que vivem com mais dificuldades, porque entregaram as declarações passadas nos termos legais com os valores mínimos e não conseguiram o escalão A nem o B e que têm muita mais necessidade. Algum compadrio há ou desconhecimento da realidade com aqueles que passam neste país muitas declarações pouco sérias ou falsas e permitam que haja estas disparidades na sociedade. Só com a seriedade de todos os serviços do estado e dignidade de cada um se poderá evitar estes escândalos e desigualdades sociais.

ANTAS

Nereides Martins

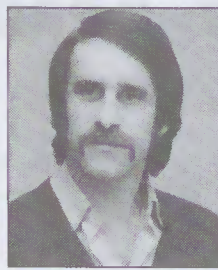
Faleceu

Com problema no miocárdio, há aproximadamente quinze anos, a morte de Eduardo Rolo Rodrigues Salgueiro, causou surpresa entre a família e os amigos. No Domingo, dia oito de Fevereiro, após o almoço, sentiu-se mal, ainda foi levado para o hospital mas de nada lhe valeram os médicos, desta vez, o ataque foi mais forte e às 14 h. desse dia ficava viúva, Herondina Maria Meira da Costa Salgueiro, professora, residentes à rua Porto Carreiro, Guilheta. Eduardo Rolo, filho de Armando Floriano Rodrigues Salgueiro e de Josefina da Silva Rolo tinha como profissão técnico de desenho, era natural de Mazarefes e há 28 anos trabalhava nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo.

Em Setembro, completaria 45 anos de idade. Casado há 19 anos deixa um filho com 15, Nuno Eduardo da Costa Salgueiro. Sua esposa, filho, sogra e demais familiares vê, por este meio, agradecer a todos os que participaram do funeral assim como a missa do 7.º dia.

Acidente fatal

Foi atropelado por um automóvel, na estrada que liga Forjães-Barcelos, Armando Campos Azevedo, 45 anos,



natural de Alvarães, casado com Maria de Lurdes Ferreira Rodrigues, natural e Antas, residentes à rua Armando Pacheco Azevedo, lugar do Monte.

Armando Campos deixa três filhos, um deles de nome José Armando Rodrigues Azevedo, 21 anos, no momento internado no Hospital da Prelada, Porto, devido a um acidente de trabalho, dentro da empresa Optec, Zona Industrial de Neiva, com queimaduras graves que atingem 83% da área corporal. O segundo filho de nome Jorge Manuel tem 20 anos e o terceiro, Carlos Augusto, tem 12 anos.

O acidente ocorreu no dia 17 de Fevereiro e o corpo foi sepultado no dia 19, no Cemitério de S. Paio.

Obras por toda a freguesia continuam a bom ritmo

Nos últimos dias, o tempo melhorou sensivelmente e agora o solo seco e totalmente drenado permite um andamento mais acelerado no ritmo das obras espalhadas por toda a freguesia. A rua da Pedreira está terminada graças à colaboração especial da Sra. Candinhas Vinhas, que cedeu parte do terreno para o arranjo e embelezamento envolvente da capela de N. Sra. dos Remédios.

Também está previsto para o final de Fevereiro, "se o tempo se mantiver seco", o asfaltamento da rua Foz do Neiva, piso definitivo.

VILA-CHÃ

Os devotos de Vila-Chã continuam a ter que ir à missa às terras vizinhas. Em Vila-Chã continua a ter a Igreja fechada para os ofícios dominicais. Nem o pároco nem mesmo o arcepreste que lá tentou fazer as celebrações litúrgicas conseguiram fazê-lo. Os ânimos continuam inflamados. Mesmo aqueles que habitualmente nunca põem um pé na Igreja têm uma posição exacerbada sobre o assunto.

A solução está nas mãos do arcebispo de Braga e na boa vontade e civismo que os habitantes de Vila-Chã vão ter que demonstrar para desbloquear esta situação complicada.

Pagamentos de Assinaturas

SENHOR ASSINANTE, O JORNAL VIVE E SÓ É POSSÍVEL COM A SUA COLABORAÇÃO, AGRADECEMOS PAGUE A SUA ASSINATURA COM BREVIDADE

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Belnuni - Gelataria, Limitada"

N.º de matrícula 00332

N.º de identificação de pessoa colectiva 502010959

N.º de inscrição Av 01 ao N.º 4

N.º e data da apresentação N.º 13 de 97.12.31

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que foi depositada fotocópia da escritura donde consta a cessação de funções de gerente de Adelmiro Gomes Loureiro - por renúncia - em 31 de Outubro de 1997.

Certifica ainda que pela inscrição n.º 09 e pela Ap. 14 de 97.12.31, foi depositada a fotocópia da escritura donde consta a alteração do pacto social, substituindo o artigo 3.º e o artigo 5.º, e aditando um novo artigo; o artigo 8.º: os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, dividido em quatro quotas, sendo duas com o valor nominal de cento e oitenta mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Fernando Gomes da Costa e Julieta Gomes da Costa, e duas com o valor nominal de vinte mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Alves da Costa e Maria Teresa Gomes Loureiro.

Artigo 5.º

A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Manuel Alves da Costa, desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos.

Artigo 8.º

Em caso de penhora da quota de um dos sócios, a sociedade tem o direito de a adquirir para si ou por pessoa a designar por ela e, ainda, o direito de a amortizar. No caso de amortização, o valor será o que resultar do balanço a efectuar para o efeito.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Cartório Notarial de Esposende

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a fls. 45 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 73-D, deste Cartório, foi exarada uma escritura de justificação notarial com a data de, 17 de Fevereiro de 1998, na qual:

Carlos José da Torre Lopes e mulher Cecília Maria da Mata Neto Lopes casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na rua 25 de Abril, da freguesia de Palmeira deste concelho.

Declararam

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, de um prédio rústico composto por cultura, sito no lugar da Serra, da freguesia de Palmeira, deste concelho, com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar do norte, sul e poente com Licínio Faria Magalhães Lopes e do nascente com caminho municipal, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende, inscrito na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 372, com o valor patrimonial de 728\$00, e o atribuído de duzentos mil escudos.

Que, não possuem título formal que lhes permita registar na competente Conservatória o identificado prédio, mas que, no entanto, entraram na posse do mesmo, há mais de vinte anos, através de doação meramente verbal feita por seus pais e sogros Licínio Faria Maga-

lhães Lopes e mulher Maria Aúfria Gonçalves da Torre, residentes na dita freguesia de Palmeira.

Que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do identificado prédio, há mais de vinte anos, cultivando-o, pagando impostos e administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, fazendo-o de boa fé, por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, com conhecimento de toda a gente, sem interrupção ou oposição de quem quer que seja.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram o identificado prédio por usucapião, não dispondo todavia, dado o modo de aquisição, de documento ou título formal que lhes facilite a prova do seu direito, base do registo que pretendem fazer a seu favor.

E, para suprir a falta de título, prestam estas declarações para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial.

Vai conforme o original, na parte transcrita, e na certificada

Cartório Notarial de Esposende, 17 de Fevereiro de 1998.

A ajudante,

Maria da Saúde Ferreira Velasco de Sousa

JORGE RIBEIRO RUI PIMENTEL AVOGADOS

Comunicam a mudança do escritório para Rua Santa Maria dos Anjos, 13 - 1.º Edifício Fonte da Matriz - 4740 Esposende Tel. 967171 • Fax 967172 (Frente ao Banco Pinto & Sotto Mayor)

PRECISA-SE

Indivíduo de sexo masculino c/ carta de condução, serviço militar cumprido

Contacto: Tel. (053) 961129

Vieira Teórico e prático do "Método Português de pregar"...

Vieira política e socialmente actual

Do Renascimento permanenciam praticamente intactos, os temas artísticos e as estruturas, tanto poéticas como parenéticas, mas esvaziadas do conteúdo, esgotado nas mil e uma locuções dos artistas de quinhentos. O barroco procura novos elementos, novas ideias e não os encontrando, veste temas antigos de roupagens e ornatos que, a maior parte das vezes, nada mais fazem que esconder um pensamento que não existe, ou realçar um pormenor em prejuízo do todo. Ao pensamento dedutivo sucede a analogia da alegoria, com amplificação espantosa dos conceitos através da violência das antíteses e do arrojo dos ornatos. O barroco é uma atitude antinómica da sociedade física e espiritual. Paredes meias com o sumptuário e prazer sexual, habita a miséria física e a tortura do corpo: atitudes antitéticas de êxtase místico e sedução

obsessiva da carne. As forças instintivas do "subconsciente ou inconsciente sobrepõem-se agora ao domínio da razão. O critério racional do Renascimento dá lugar ao domínio dos sentidos que se deleitam na volúpia da cor ou na agudeza duma metáfora". A forma plurisignificativa apenas deixa entrever a essência das coisas através de relações de semelhança, criando como um vácuo difícil de transpor. A arte barroca sente-se incapaz de refazer a síntese da realidade presente. E são essas contradições e atitudes que explicam "que na literatura barroca as pessoas, as coisas, as paisagens e acções não sejam propriamente descritas, mas sugeridas, de modo que os seus contornos se esbatem e confundem, tal como acontece com o claro escuro da pintura barroca. O uso dos verbos prismáticos (ver, ouvir) e o emprego de certas alusões permitem

que as figuras humanas e as acções não sejam descritas, mas reflectidas através da visão das personagens, como se se tratasse de um espelho em que a realidade se reflectisse das coisas. "Por isso o barroco diz ainda Aguiar, ama a metamorfose e inconsciência, possui um agudo sentido das variações que secretamente alteram toda a realidade, e busca no movimento e no fluir universal a essência das coisas e dos seres." Daí que o mito, o símbolo, a metáfora constituam os elementos importantes da comunicação da literatura barroca. Daí certas semelhanças e paralelismos que os autores modernos procuram entre o Simbolismo e o Barroco, com exuberância artística capaz de traduzir as mais diversas sensações, sob a capa de formas intelectualizantes. É um mundo imaginário em oposição ao mundo real. São dois planos

dados pelo espelho: realidade-imagem, material-espiritual, divino-humano, vida-morte, numa dialéctica análogia, em vez duma dialéctica de contrários reais. Por isso, o espelho como tema, é tão frequente na poesia e prosa barrocas. Vieira tem mesmo um sermão, todo ele, à volta dos espelhos. É também célebre a sua passagem sobre "o espelho do tempo", no sermão da quarta feira de cinzas. São os dois planos próprios da alegoria barroca, muito diferentes do signo linguístico, em que os dois planos se fundem numa síntese perfeita, significante-significado. Na alegoria mantêm-se indefinidamente paralelos: o da realidade e o da ilusão, "La Vida Es Sueño". Este paralelismo vai permitir ao orador sagrado uma dinâmica e agudeza intelectual constantes, na descoberta de correspondências concretas, na

interpretação dos textos bíblicos. Do que fica dito podemos concluir que o barroco se caracteriza por um dinamismo assimétrico e instável, proveniente dum paralelismo antitético e exaltado: pelo gosto do exótico, pelo invulgar, pelo redomínio do sensorial, mesmo quando exprimem aspirações superiores do espírito, pela transitoriedade da vida humana. "Esta temática da fugacidade e da ilusão da vida e do mundo adquire, muitas vezes uma tensão dolorosa e uma feição de angustioso desencanto. A metamorfose e inconstância transformam-se em motivos de profunda e religiosa meditação e ganham um significado fúnebre. A morte, expressão suprema da efemeridade constitui assim um tema maior do barroco". A linguagem destes temas caracteriza-se por um verbalismo intelectualizante e visto em que as figuras de pensamento

adquirem papel relevante, como expressão de ideias. É um intelectualismo essencialmente estético, quer na originalidade das imagens, quer na agudeza dos conceitos e traz à linguagem uma maleabilidade que antes não conhecera. Contudo a agudeza dos conceitos e o muito de artificial das imagens ofuscam na arte barroca a verdadeira emoção estética e a transmissão sincera dos mais profundos sentimentos da personalidade. É uma arte em que a superfície, por vezes facetada esconde a realidade debaixo dum formalismo rendilhado e frio. O insincero e artificial do estetismo barroco mata muitas vezes a sensibilidade artística, fonte da verdadeira emoção. Vieira, como veremos sofre a influência da época, mas consegue superá-la quase sempre com a clareza da sua palavra e linguagem.

Continua no próximo número

Continuação do número anterior

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Siltina - Confecções, Lda."

N.º de matrícula 00841
N.º de identificação de pessoa colectiva
N.º de inscrição N.º 01
N.º e data da apresentação: N.º 41 e 97.11.21

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que entre Cristina Maria Torres de Sá Martins casada com Manuel Augusto Ferreira Martins sob o regime da comunhão de adquiridos e Silvéria Cristina da Silva Alves casada com Manuel dos Santos Ferreira sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Art.º 1.º

A sociedade adopta a firma "Siltina - Confecções, Lda.", e tem a sua sede no lugar de Eira D'Ana, da freguesia de Palmeira, do concelho de Esposende.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou suprimir, sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

Art.º 2.º

O objecto da sociedade consiste na confecção de outro vestuário exterior em série.

Art.º 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor de duzentos mil escudos cada uma, pertencendo uma a cada uma das sócias Cristina Maria Torres de Sá Martins e Silvéria Cristina da Silva Alves.

Art.º 4.º

I - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em

assembleia geral, pertence a ambas as sócias, que desde já são nomeadas gerentes.

2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, são necessárias as assinaturas de ambas as gerentes.

3 - A gerência, para a prossecução dos seus fins, poderá adquirir bens móveis ou imóveis, vendê-los, permutá-los ou onerá-los, bem como automóveis ligeiros e pesados.

Art.º 5.º

As cossões de quotas, no todo ou em parte, são livres entre os sócios, para o que ficam desde já autorizadas as necessárias divisões; porém, a favor de estranhos, carecem de prévio consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, é conferido o direito de preferência.

Art.º 6.º

A sociedade não se dissolve por falecimento ou interdição dos sócios, continuando com os sobreviventes, ou o representante legal do interdito, devendo aqueles nomear um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Está conforme o original.
Numeradas folhas uma a folhas duas.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende,
12 de Dezembro de 1997

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Cartório Notarial de Esposende

"Sá & Fernandes, Investimentos Imobiliários, Limitada"

N.º de matrícula 00848
N.º de identificação de pessoa colectiva
N.º de inscrição n.º 1
N.º e data da apresentação: N.º 16 de 97.12.16

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que entre Joaquim da Costa Sá casado com Ana Filomena Maltez Fernandes Costa Sá no regime da comunhão de adquiridos; Paula Sofia Fernandes de Sá, solteira, maior; Rubim Miguel Fernandes de Sá, solteiro, maior e Juvenal Fernandes de Sá, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º - 1 - A sociedade adopta a firma "Sá & Fernandes, Investimentos Imobiliários, limitada", tem a sua sede no lugar de Pinhote, freguesia de Marinhãs, do concelho de Esposende.

2 - A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência, transferir a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, filiais ou qualquer outro tipo de representação, em qualquer parte do território nacional.

2.º - O objecto da sociedade consiste em "Compra e venda de imóveis para revenda e construção civil".

3.º - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma com o valor nominal de duzentos e oitenta mil escudos, pertencente ao sócio Joaquim da Costa Sá, e três com o valor nominal de quarenta mil escudos cada, pertencendo uma a cada

um dos sócios Paula Sofia Fernandes de Sá, Rubim Miguel Fernandes de Sá e Juvenal Fernandes de Sá.

4.º - 1 - A sociedade é administrada e representada apenas pelo sócio Joaquim da Costa Sá, desde já nomeado gerente.

2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, é necessária a assinatura do gerente.

5.º - A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre; porém, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, é conferido o direito de preferência.

6.º - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou com os representantes do interdito, os quais escolherão um que a todos os represente.

Adverti os outorgantes de que deverão requerer no prazo de três meses na competente Conservatória do Registo Comercial, o registo do presente contrato de sociedade.

Está conforme o original.

Numeradas folhas uma a folhas duas.

Conservatória do Registo Comercial, aos 05 de Fevereiro de 1998

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Maripaulo - Transportes, Limitada"

N.º de matrícula 00692
N.º de identificação de pessoa colectiva 503512818
N.º de inscrição N.º 2
N.º e data da apresentação N.º 39 de 97.07.17

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que foi depositada a fotocópia da escritura donde consta o aumento de capital para dois milhões de escudos, sendo a importância do aumento de um milhão e seiscentos mil escudos, realizada na modalidade "novas entradas" em dinheiro, e em que participam ambos os sócios, cada um com a importância de oitocentos mil escudos, reforçando, assim, cada um deles a sua quota, que passa a ser de um milhão de escudos, consequentemente, alteram a redacção do artigo 3.º do respectivo contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de dois milhões de escudos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de um milhão de escudos cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Eugénia Maria Coelho Pontes e Paulo Alexandre Coelho da Costa.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se arquivado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz



Assembleia Municipal de Esposende

EDITAL

António Fernandes Ribeiro, Presidente da Assembleia Municipal:

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, convoco a Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Esposende, nos termos do art.º 36.º da citada disposição legal, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 25/85, de 12 de Agosto, para o próximo dia 27 de Fevereiro de 1998 (Sexta-feira), a realizar pelas 09:30 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

01 - Primeiro período de intervenção do público:

02 - Período de antes da ordem do dia:

03 - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal:

04 - Período da ordem do dia:

04.01 - Plano de actividades e orçamento dos serviços municipalizados para o ano de 1998 - Proposta:

04.02 - Plano de actividades e orçamento da Câmara Municipal para o ano de 1998 - Proposta:

05 - Segundo Período de intervenção do público:

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Município, 02 de Fevereiro de 1998.

O Presidente da Assembleia Municipal,
(António Fernandes Ribeiro, Eng.º)

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Gestibem - Imobiliária, S.A."

N.º de matrícula 00845

N.º de identificação de pessoa colectiva

N.º de inscrição N.º 1

N.º e data da apresentação: N.º 28 de 97.12.09

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de "Gestibem - Imobiliária, S.A."

Artigo 2.º

1. A sede da sociedade é na Rua Narciso Ferreira, n.º 32, da freguesia e concelho de Esposende.

2. O conselho de administração poderá deslocar livremente a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar quaisquer formas locais de representação em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objecto a compra e venda, permuta, construção, revenda e aluguer de imóveis e terrenos.

2. A sociedade, por simples deliberação do conselho de administração, poderá participar em sociedades com objecto social distinto do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo II

Capital Social, Acções e Obrigações

Artigo 4.º

1. O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte milhões de escudos, dividido em vinte mil acções ordinárias no valor nominal de mil escudos cada uma.

2. O conselho de administração, ou o administrador único, poderá deliberar o aumento de capital até ao limite de cem milhões de escudos, por uma ou mais vezes dentro do prazo máximo de cinco anos, através da emissão de acções ordinárias ou preferenciais sem direito a voto.

Artigo 5.º

Todas as acções serão ao portador, livremente convertíveis, e podem ser representadas por títulos de um, dez, cem e mil acções.

Artigo 6.º

1. É permitida a amortização de acções, mesmo sem o consentimento dos seus titulares, em caso de penhora, arresto, arrolamento, posse judicial ou outra diligência judicial ou administrativa que coloque ou seja susceptível de colocar em causa a titularidade das acções pelo sócio.

2. A contrapartida a pagar em caso de amortização de acções nas condições definidas no número anterior será igual ao valor nominal das acções, ou ao seu valor real, dos dois o mais baixo, e paga no prazo de um mês após deliberação de amortização. Tal deliberação poderá ser tomada no prazo máximo de um ano a partir da data de conhecimento dos factos que lhe sirvam de fundamento.

Artigo 7.º

A sociedade poderá emitir obrigações, nominativas ou ao portador, nos termos das disposições legais aplicáveis, competindo tal deliberação ao conselho de administração.

Capítulo III

Órgãos Sociais

Artigo 8.º

1. A sociedade adopta a estrutura orgânica de conselho de administração e fiscal único, com um número máximo de três membros para o primeiro daqueles órgãos.

2. Os membros do conselho de administração são designados por eleição em assembleia geral pelo período três anos, por deliberação votada favoravelmente por uma maioria relativa dos votos expressos.

3. É permitida a reeleição por uma ou mais vezes, mantendo-se os titulares em funções até a

eleição dos seus sucessores independentemente do prazo por que tiverem sido designados.

4. Quando a lei o permitir e os sócios o deliberarem o conselho de administração poderá ser substituído por um administrador único.

Artigo 9.º

1. A assembleia é constituída por todos os accionistas com direito a voto e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e do contrato são obrigatórias para todos.

2. Depende da autorização expressa da própria assembleia geral a possibilidade de os obrigacionistas poderem assistir a estas e participar na discussão dos assuntos incluídos na ordem do dia.

3. Caso todas as acções em circulação sejam nominativas as assembleias gerais podem ser convocadas através do envio de cartas registadas.

Artigo 10.º

Os lucros do exercício terão a aplicação que for deliberada por maioria simples dos votos emitidos, na própria assembleia que aprovar as contas anuais.

Artigo 11.º

1. A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três membros eleitos em assembleia geral, que indicará quem será o seu presidente.

2. Para que o conselho de administração possa deliberar é necessário que esteja presente a maioria absoluta dos seus membros, podendo um administrador fazer-se representar nas reuniões deste órgão por outro administrador.

3. As deliberações serão tomadas a pluralidade dos votos presentes e, quando o número de votos for par, o presidente terá o voto de qualidade.

4. Os administradores estão dispensados de prestar caução a menos que lei imperativa ou deliberação dos sócios a tal obrigue.

5. Quando a lei o permitir e os sócios o deliberarem o conselho de administração poderá ser substituído por um administrador único com as mesmas competências.

6. O conselho de administração poderá delegar a gestão corrente da sociedade num só administrador delegado que desempenhará tais funções dentro dos limites da autorização concedida.

Artigo 12.º

1. A sociedade obriga-se pela assinatura de dois dos administradores, um dos quais será obrigatoriamente o presidente do conselho de administração, pela assinatura do presidente do conselho de administração, ou nos termos da respectiva delegação, pela do administrador único.

Artigo 13.º

Nos termos a definir em assembleia geral pode ser constituído um regime de reforma por velhice ou invalidez dos administradores e a favor destes, cujos custos serão suportados pela sociedade.

Artigo 14.º

1. A fiscalização dos negócios da sociedade cabe a um fiscal único, que terá um suplente, obrigatoriamente revisores oficiais de contas, que serão designados pela assembleia geral para um mandato de dois anos renováveis.

Capítulo IV

(Derrogação de preceitos dispositivos)

Artigo 16.º

Por simples deliberação da assembleia geral poderão ser derogados quaisquer preceitos legais dispositivos constantes do Código das Sociedades Comerciais e outra regulamentação aplicável.

Está conforme o original.

Numeradas as folhas de uma a cinco.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Gabicampus - Gabinete de Contabilidade e Engenharia, Lda."

N.º de matrícula 00844

N.º de identificação de pessoa colectiva

N.º de inscrição N.º 1

N.º e data da apresentação: N.º 15 e 97.11.27

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que entre Vasco Alexandre Cerqueira Mendes Campos, solteiro, maior; Jorge Manuel Abreu Campos e mulher Maria José Cerqueira Mendes Campos, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Gabicampus - Gabinete de Contabilidade e Engenharia, Lda. e tem a sua sede na Avenida da Praia, freguesia de Apúlia, concelho de Esposende.

Único. Sem dependência de consentimento de outros órgãos, a gerência da sociedade poderá deslocar a sua sede social para qualquer ponto do país, bem assim, a criação de filiais, sucursais e outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na actividade de projectos de engenharia, contabilidade e assessoria fiscal.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400.000\$00 e corresponde à soma de três quotas: uma quota de 360.000\$00 pertencente ao sócio Vasco Alexandre Cerqueira Mendes Campos e duas de 20.000\$00 cada, pertencentes, respectivamente, à sócia Maria José Cerqueira Mendes Campos e ao sócio Jorge Manuel Abreu Campos.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Maria José Cerqueira Mendes Campos e Jorge Manuel Abreu Campos, desde já, nomeados gerentes e para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos bastará a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Único. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos, contratos ou documentos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor.

Artigo 5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os de que ela carecer, nos termos e condições acordadas em assembleia geral.

Artigo 6.º

A cessão, total ou parcial, de quotas a estranhos fica dependente de prévio consentimento da sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios em segundo lugar.

Artigo 7.º

A sociedade amortizará quotas sociais nos seguintes casos:

- Quando qualquer sócio vender a sua quota sem consentimento prévio da sociedade;
- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando uma quota haja sido penhorada, sujeita a qualquer providencia judicial, nomeadamente a arresto ou arrolamento ou, ainda, se for objecto de partilhas por divórcio e ficar atribuído ao conjugue não sócio;
- Por falência do sócio titular;
- Quando o sócio atentar contra os interesses da sociedade, impedir ou perturbar o seu normal funcionamento, violar gravemente o pacto social ou incumprir as deliberações da assembleia;
- Por interdição de qualquer sócio.

Artigo 8.º

A contrapartida da amortização será feita pelo seu valor nominal, sem prejuízo da responsabilidade a imputar ao infractor, e considera-se a amortização efectuada logo que a sociedade deposite a correspondente importância à ordem do tribunal ou da entidade competente.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção com a antecedência mínima de 15 dias, podendo estes avisos serem suprimidos pela assinatura dos sócios no dia da reunião, deixando a convocação de depender daquele prazo de antecedência.

Está conforme o original.

Numeradas as folhas de uma a duas.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 05 de Fevereiro de 1998

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"EMI 78 - Confecções, Lda."

N.º de matrícula 00600

N.º de identificação de pessoa colectiva 503 209 325

N.º de inscrição Av. 01 ao N.º 1

N.º e data da apresentação: N.º 14 e 97.12.12

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que foi depositada fotocópia da escritura donde consta a cessação de funções de gerente de Manuel Augusto dos Santos Couto - por renúncia - em 01 de Outubro de 1997.

Certifica ainda que pela inscrição n.º 03 e pela Ap. 15 de 97.12.12, foi depositada a fotocópia da escritura donde consta a alteração do pacto social, substituindo o artigo 3.º e os números 01 e 02 do artigo 4.º dos quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1.º) A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, já nomeados gerentes.

2.º) Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se arquivado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz



FUTEBOL

CAMPEONATO NACIONAL
Segunda Divisão B - Zona Norte



20ª JORNADA

Esposende, 4 - Famalicão, 2

O jogo esteve difícil. Os jogadores da ADE complicaram o que parecia fácil. E Serrão brilhou.

A turma de Esposende entrou no jogo algo des-concentrada. Quiçá fruto do lugar que as equipas em contenda detêm na tabela classificativa. Como tem acontecido nos últimos jogos realizados no Estádio Padre Sá Pereira, a equipa da casa tem facilitado um pouco a vida aos seus adversários.

Neste encontro a equipa anfitriã, aliás como lhe competia, iniciou o jogo na procura do golo. Mas fazia-o de uma forma algo incarácterística. Disso se aproveitaram os famalicenses que se foram defendendo da forma que melhor souberam e puderam e, a partir daí, givavam alguns contra-ataques. Contra ataques que não causavam qualquer perigo às redes esposendenses. Por volta da meia hora de jogo os visitantes viram-se reduzidos a dez unidades por expulsão, acumulação de cartões amarelos, de um dos seus homens da defesa.

Ainda nos primeiros 45 minutos o Esposende abriu o activo através de uma jogada individual de Ricardo Machado. No entanto, ainda antes do intervalo, a equipa de Famalicão teve duas oportunidades flagrantes de violar as redes esposendenses. Nesses lances valeu as soberbas intervenções do guarda-redes Serrão, que negou dois golos certos aos

seus adversários. A segunda parte iniciou-se nos mesmos moldes da primeira: o Esposende a controlar mas não a brilhar. Quando Tiago Martins, que tinha entrado recentemente a substituir Gama, rubricou o segundo golo, todos pensaram que o resultado estava feito e não iria haver qualquer percalço. Puro engano!!!

A vencer por dois golos de diferença e o adversário com menos uma unidade, os anfitriões descomprimiram. Só que do outro lado estava um Famalicão cheio de dignidade, que nunca baixou os braços. Com essa abnegação os famalicenses conseguiram igualar a partida a duas bolas quando faltavam cinco minutos para os noventa finais. Ao consentir a igualdade, o espectro de mais um empate caseiro, a modos do que tinha acontecido na última jornada caseira ante o Vianense. No entanto, o segundo golo do Famalicão espreitou os homens da casa, que, após terem visto anulada a vantagem no marcador, carregaram no acelerador. Assim, nos últimos cinco minutos da partida os esposendenses marcaram mais dois golos, que ditaram o resultado final.

Neste jogo, realce para a excelente tarde de Tiago Martins, que saltou do banco e marcou três golos, e também de Serrão, que, com duas defesas monumentais, conseguiu adiar o golo do adversário.

21ª JORNADA **Trofense, 1 - Esposende, 2**

(O comentário ao encontro será publicado no próximo número).

Também no próximo número iremos publicar os resultados dos Distritais e do Andebol.

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Cartório Notarial de Esposende

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a fls. 60 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 88-C, deste Cartório, foi exarada uma escritura de justificação notarial com a data de, 5 de Fevereiro de 1998, na qual:

Manuel Barbosa Belinho e mulher Rosário Afonso Ferreira Neves, casados sob o regime da comunhão geral, ele natural da freguesia de Gandra e ela da de Fonte Boa, ambas deste concelho, e nesta última residentes no lugar de Cimo de Vila.

Declararam

- Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio rústico composto por cultura com videiras em ramada, no sítio da Arroiteia, da freguesia de Fonte Boa, deste concelho, com a área de quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Alves Pereira, do sul com Idalina Gonçalves Dourado, do nascente com caminho e do poente com António Fernandes Carreira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende e inscrito na matriz predial respectiva em nome do justificante marido sob o artigo 2222 (antigos 1186, 1187 e 1188), com o valor patrimonial de 15 226\$00 e o atribuído de duzentos mil escudos.

- Que, não possuem título formal que lhes permita

registar na competente Conservatória o identificado prédio, mas que, no entanto, entraram na posse do mesmo, há mais de vinte anos, através de doação meramente verbal feita por Palmira Gonçalves Barbosa, residente naquela freguesia de Fonte Boa.

- Que, sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição daquele prédio, há mais de vinte anos, cultivando-o, colhendo os seus frutos, pagando impostos e administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, fazendo-o de boa fé, por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, com conhecimento de toda a gente, sem interrupção ou oposição de quem quer que seja.

- Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram o identificado prédio por usucapião, não dispondo todavia, dado o modo de aquisição, de documento ou título formal que lhes facilite a prova do seu direito, base do registo que pretendem fazer a seu favor.

Vai conforme o original na parte transcrita, e na certificada.

Cartório Notarial de Esposende, 5 de Fevereiro de 1998.

A ajudante,

Maria da Saúde Ferreira Velasco de Sousa

Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Filman - Comércio de Têxteis, Limitada"

N.º de matrícula 00670

N.º de identificação de pessoa colectiva 503443018

N.º de inscrição N.º 2

N.º e data da apresentação nº 09 de 97.12.22

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que foi depositada a fotocópia da escritura donde consta a alteração do pacto social, quanto ao n.º 02 do artigo 6.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

2) Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, é necessária e suficiente a

assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se arquivado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos doze dias do mês de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz

E.B.I. Forjães - Corta-Mato Distrital Inter-Escolas 98

Forjães! Forjães! Forjães!

Este foi o nome mais ouvido no Campo da feira, dia 31 de Janeiro, na Póvoa de Lanhoso, local escolhido para a realização do Corta-Mato Distrital do CAE de Braga.

Foi uma demonstração de grande empenho e entusiasmo dos nossos atletas que alcançaram um feito histórico na vida ainda "tenra" do Núcleo de Atletismo Escola Básica Integrada de Forjães.

Mas como nem só de vitórias se faz a vida, os jovens atletas que representam com tanto orgulho a escola, deram o exemplo de como se deve estar no Desporto e na Vida: com alegria, determinação, querer e muita amizade, perante o olhar satisfeito da nossa Campeã Olímpica Rosa Mota, que também ela quis marcar presença neste evento desportivo.

Fazendo uma análise mais precisa da nossa participação, importa referir que fomos a escola com mais participações, cerca de 80, nos escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis de ambos os sexos.

Em termos individuais merecem destaque as participações dos atletas,



Liliana Almeida, Cátia Ribeiro, Bruno Rodrigues, Carla Machado, Sónia Machado e Sílvia Azevedo, os quais marcaram lugar no podium.

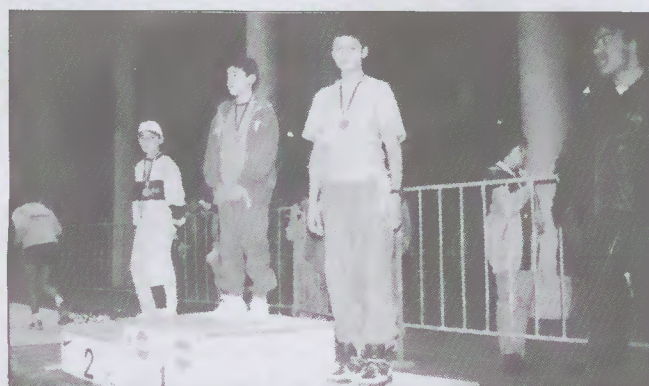
Relativamente às classificações colectivas, obtivemos cinco troféus de primeiro lugar (Inf. Fem., Inf. Masc., Ini. Fem., Ini. Masc., Juv. Masc.) e dois 2.º lugares (Benj. Fem. e Juv. Fem.). Tendo sido apuradas para o Campeonato Nacional e Corta-Mato (Jamor-Lisboa) as equipas: Iniciados Femininos, Iniciados Masculinos, Juvenis Masculinos e os atletas Bruno Rodrigues (Iniciado), Carla Ferreira e

Vera Carvalho (Juvenis), constituindo a maior delegação de sempre a E.B.I. de Forjães, com 21 atletas.

A nossa participação, como já foi referido, foi ainda marcada pelo clima de grande alegria e camaradagem que "emprestámos" à prova, desde a hora em que chegámos, com dois autocarros (parecia uma excursão!!!), até ao final, com a entrega dos prémios, onde as vozes cansadas e enrouquecidas gritavam pelos nomes dos atletas medalhadas e da escola de uma forma tão orgulhosa que mereceu elogios por parte de todos os presentes.

Paulo Miranda - Atleta da ACARF participa no Nacional de Salto em Altura

O atleta infantil, Paulo Miranda, participou, no passado dia 25 de Janeiro, no Pavilhão dos Desportos em Braga, no Nacional de Salto em Altura em sala, em representação da Associação de Atletismo de Braga, pois, duas semanas antes no Zona Norte, disputado no mesmo local, foi o melhor atleta do Distrito no seu escalão, com a marca de 1,30m. Foi um prémio justo para o trabalho por si desenvolvido e uma experiência enriquecedora para a sua carreira de atleta que esperamos seja longa e recheada de êxitos.



Jornal "Farol de Esposende", n.º 161 de 26.Fevereiro.98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Restaurante Mira Rio, Limitada"

N.º de matrícula 00274

N.º de identificação de pessoa colectiva 501797106

N.º de inscrição N.º 2

N.º e data da apresentação N.º 21 de 97.11.06

David Manuel Morgado da Cruz, 2.º ajudante, certifica que foi depositada a fotocópia da escritura donde consta o aumento de capital de um milhão de escudos para quatro milhões de escudos, realizada na modalidade "novas entradas", em dinheiro, e em que participam ambas as sócias com a importância de novecentos mil escudos cada uma, reforçando, assim, a quota de cada uma, que fica a ser de um milhão e quatrocentos mil escudos, e com a importância de um milhão e duzentos mil escudos subscrita, por Silvério Eiras Silva, casado com Maria Aracintea da Silva Bezerra no regime da comunhão geral, alterando assim o respectivo contrato quanto à redacção do artigo 1.º, aditando-lhe um parágrafo único; artigo 3.º, 5.º, 6.º, 8.º e o aditamento da alínea c) do artigo 9.º os quais passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta afirma "Restaurante Mira Rio, limitada", e tem a sede no lugar da Junqueira, da freguesia de Gandra, do concelho de Esposende.

Parágrafo único: - Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou suprimir, sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatro milhões de escudos, e corresponde à soma de três quotas, duas com o valor nominal de um milhão e quatrocentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada uma das sócias Maria Aracintea da Silva Bezerra e Maria Alexandrina do Vale Soares, e outra com o valor nominal de um milhão e duzentos mil escudos, pertencente ao sócio Silvério Eiras Silva.

Artigo 5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimtos de que ela carecer, pelo prazo não superior a três anos, a vencer juros idênticos aos praticados em média pelas instituições Bancárias em cada ano.

Artigo 6.º

As cessões de quotas, no todo ou em parte, são livres entre os sócios, para o que ficam desde já autorizadas as necessárias divisões; porém, a favor de estranhos, carecem de prévio consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, é conferido o direito de preferência.

Artigo 8.º

1) A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2) Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos são necessárias as assinaturas dos três gerentes, podendo qualquer um dos gerentes assinar documentos de mero expediente.

3) A gerência para a prossecução dos seus fins, poderá adquirir bens imóveis, vendê-los, permutá-los ou onerá-los, bem como automóveis ligeiros e pesados.

Artigo 9.º

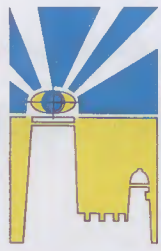
c) Por divórcio ou separação judicial de pessoas e bens do respectivo titular, se a respectiva quota não lhe fique a pertencer inteiramente.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 1998.

O ajudante,

a) David Manuel Morgado da Cruz



Orgãos Sociais do Forum Esposendense tomaram posse

Continuação da 1.ª pág.

o protocolo e todos se reuniram em redor da mesa para “devorar” com prazer as deliciosas entradas que foram colocadas à disposição da gula de cada um. Terminada a “devastação” das entradas, os comensais sentaram-se e deram continuidade à satisfação e aconchego estomacal.

Depois de satisfeito o estômago iniciaram-se os “discursos” de circunstância, sempre próprios em reuniões desta natureza.

E quem melhor para abrir a sessão que um dos fundadores e primeiro Presidente da Direcção

historial de como nasceu a ideia de criar o Forum, pois existia um vácuo na sociedade de Esposende e que poderia ser preenchida com a criação do Forum. De forma sentida, João de Freitas recordou a memória de Armindo Duarte e Tito Evangelista, que a par do próprio e de José Felgueiras foram núcleo fundador desta Associação Cívica.

Na sua preleção, João Freitas lembrou a necessidade de se transmitirem às gerações mais jovens o passado histórico de Esposende, esperando que a nova Di-

Presidente da Junta da cidade. Como não poderia deixar de ser, José Felgueiras falou sobre aquilo que mais gosta: os pilotos de Esposende que em tempos idos cruzaram os Oceanos.

José Felgueiras trouxe à colação a novidade de Esposende não ter tido só pilotos na linha do Brasil, mas também na linha da Índia. Lembrou que muitas vezes os Pilotos vêm referenciados nos documentos históricos como residentes em Lisboa, dado que para poderem adquirir a carta de Piloto terem de se deslocar para Lisboa, pois a referida licença não era concedida em apenas um dia.

Seguiu-se o Eng.º Oliveira Martins que deu continuidade à conversa sobre os antepassados esposendenses que brilharam no mundo naval a pilotar os barcos que rumavam ao Brasil e à Índia.

Respondendo a um desafio de João de Freitas, o Eng.º Oliveira Martins anunciou que está a preparar um trabalho sobre as famílias de Esposende desde que ao abrigo do Concílio de Trento os Padres eram obrigados a fazer o registo de Baptizados, Casamentos e Óbitos e que em Esposende os primeiros registos datam de 1649. Mais acrescentou que logo que esteja concluído o tra-

balho informático, este será oferecido ao Forum. Seguiu-se a dissertação do Dr. Pedro Lino, em representação da Escola Secundária Henrique Medina, que discursou sobre o tema: “Exercitar da Memória: Escola, História, Tradição”.

Na sua preleção o Dr. Pedro Lino afluou a necessidade das Associações irem à Escola. Referiu que é importante que se leve aos alunos o passado histórico da terra onde vivem e que o Forum, pela sua postura e forma de divulgar as coisas da terra, poderá desempenhar um papel importantíssimo na divulgação da cultura esposendense. Não deixou também de referir que há necessidade de se fazer ainda muita coisa no que diz respeito ao levantamento histórico de Esposende.

Depois o Dr. Rui Cavalheiro e a Dr.ª Ivone Magalhães, responsáveis pelos serviços da arqueologia da Câmara Municipal e do Museu Municipal, respectivamente, explanaram os seus pontos de vista sobre tudo o que tem sido feito em prol da divulgação histórica de Esposende.

No seu discurso o nável Presidente do Forum, Dr. Alberto Bermudes, divulgou os objectivos da Associação para o ano de 1998.



Do vasto programa realça-se o interesse em promover a “Catraia - Santa Maria dos Anjos” na Expo 98, como todos sabemos a última Exposição Universal deste Século e que irá realizar-se em Lisboa. Referiu que para poder satisfazer este objectivo o Forum tem necessidade de apoio por parte de todos, nomeadamente da Câmara Municipal. Também prevê o acompanhamento da vida social e cultural do Concelho, intervindo sempre que for útil. Outro dos grandes objectivos da sua Direcção é a divulgação de todo o Património Cultural e Histórico do Concelho, mormente o levantamento ecológico subaquático e identificar e catalogar as espécies da fauna e flora estuarina. Para além destes interessantes projectos é sua convicção e da sua Direcção promover o debate, organizando palestras, sobre questões de interesse do Concelho, da Região e, porque não, do País. Acrescentou que brevemente o Forum irá levar a cabo uma palestra sobre o Euro. O Presidente da Direcção fez questão de publi-

nar que a Associação vai manter sempre a sua independência de qualquer tutela, oficial ou de outra natureza.

Seguiu-se o discurso do Dr. João Cepa, em representação do Presidente da Câmara. O vice presidente do executivo esposendense começou por se congratular com a salutar actividade do Forum Esposendense e endereçou os parabéns aos seus dirigentes. Realçou que associações desta estirpe têm de ter um lugar de destaque na vida social de Esposende. João Cepa referiu que o Forum Esposendense poderá contar com o apoio da Câmara Municipal em tudo o que for necessário e estiver ao alcance da Autarquia. Deixou também no ar o desafio ao Forum para promover o debate público sobre os mais diversos interesses para a população. Por fim o Presidente da Assembleia Geral do Forum Esposendense no uso da palavra referiu que Forum é o local aberto ao debate de ideias e esse é o papel fundamental do Forum Esposendense.



do Forum, João de Freitas. No seu discurso fluído e demonstrando uma capacidade de conversador nato, João de Freitas deliciou os presentes com um pequeno

recepção lance a semente para se poder colher bons frutos.

Seguiu-se o discurso sempre emotivo, quando se fala de Esposende, de José Felgueiras, agora

Quatro pilotos do séc. XVIII

Por: José Felgueiras

Já tivemos oportunidade de demonstrar nas páginas deste Jornal, que os pilotos de Esposende fizeram a Carreira do Brasil a bordo dos galeões do Séc. XVI, pagos pela coroa portuguesa e examinados pelos melhores cartógrafos do tempo, e no nosso caso, pelo próprio Cosmógrafo Mor, o célebre João Baptista Lavanha.

Hilário Ferreira e Bento Pereira foram por nós aqui lembrados no momento em que Esposende comemorava 2 anos de elevação a cidade e 424 de ascensão a vila.

Nunca, apesar de não termos tido documentação, duvidamos da certeza de que também na Carreira da Índia lá estivéramos. Na memorável Exposição “Esposende nas Rotas do Mundo”, levada a efeito em 1992 desenhamos um mapa mundi e lá traçamos mais um destino dos nossos navegantes: Índia! Sabíamos, por dados recolhidos no Arquivo Paroquial que por lá andamos, que por lá morreramos, mas não havíamos visto ainda qualquer documento que o provasse insofismavelmente que pilotos nossos tivessem navegado as singraduras por eles traçadas naquelas paragens.

DA CARREIRA DO BRASIL

Nesta rota já nos são familiares alguns nomes, mas para além dos já citados do Séc. XVI, temos agora mais documentação relativa ao Séc. XVIII, onde nos é dado conhecer mais pilotos que fazem esta derrota, devidamente credenciados com a Carta passada pela então Academia Real da Marinha, e depois, a partir do Séc. XIX, pela Escola Naval. Não cabe neste breve apontamento o natural aprofundamento destes nossos personagens, mas tão só referir os elementos essenciais da sua identificação que nos é dada pelos documentos e que são suficientes para um posterior enquadramento na História Marítima de Esposende, há muito sonhada e que um dia há-de ser feita. Temos, pois, para a Carreira do Brasil ou Rota do Brasil mais estes esposendenses:

- FRANCISCO ANTÓNIO PASSOS, filho de Manuel Passos Pereira. Tinha 43 anos de idade e morava em Lisboa. Piloto aprovado com “Carta com excepção dos Portos de Ázia”, passada em 22 de Outubro de 1781 e assinada pelo Marquês de Angeja, Inspector Geral da Mari-

nha. A Carta foi registada a folhas 109 do Livro 1.º de registo de Cartas semelhantes, nos Armazéns da Guiné e Índia em 23 de Outubro de 1781; Nove anos depois, em 12 de Março de 1790, embarcou como 1.º piloto “em o navio S. Pedro de Alcântara e N. Sra., dos Remédios de que era Senhorio Manuel de Freitas Lisboa e tinha como destino Pernambuco tendo desembarcado em 5 de Novembro de 1791”¹.

- PEDRO DE VILAS BOAS, filho de Bento de Souza. Este esposendense tinha 63 anos de idade quando lhe foi passada Carta Geral². Morava em Lisboa³. Fez exame e foi aprovado em 15 de Março de 1785. A sua Carta também foi assinada pelo Marquês de Angeja e ficou registada nos Armazéns da Guiné e Índia a folhas 218 do Livro 2.º do registo “de semelhantes Cartas”. Estava-se a 16 de Março de 1785⁴.

- JOSÉ SILVÉRIO DE FARIA, solteiro. Filho de António Ferreira de Faria e de Josefa de Faria Andrade. Seu pai, capitão de mar-e-guerra é uma das figuras mais apaixonantes evocadas por João do Minho em “Vultos Marcantes em Esposende” inseridas no Jornal de Esposende. Homem poderoso na altura era senhor e dono da hoje em ruínas casa do antigo Grémio da Lavoura, tendo também casa em Lisboa na Rua do Correiros.

Este piloto faz parte de uma “Relação da Bahia” de 7 de Março de 1801 onde consta com a sua equipagem. É matriculado como tal (piloto) na Secretaria do Almirantado em 19 de Junho de 1801. Tinha 45 anos de idade e era “morador a bordo”, o que interpretamos como se fosse o dono do navio. por despacho do Almirantado de 17 de Agosto de 1801 em Lisboa, o piloto pôde embarcar com 2.º (piloto) no bergantim “Aurora” com destino à Bahia, poucos dias depois⁵.

... E DA ÍNDIA

- JOÃO GONÇALVES MARQUES, filho de João Gonçalves Marques. É este, o primeiro piloto de Esposende que nos aparece com autorização para levar navios até àqueles paragens, embora não tenhamos dúvidas que há outros anteriores a ele.

Este piloto era natural “da Vila de Esposende”, tinha 25 anos de idade e morava na capital do reino (talvez pela mesma razão que os

outros...). Foi aprovado como piloto por Carta Geral passada em Lisboa a 2 de Março de 1784. O Inspector Geral da Marinha, Marquês de Angeja, assina-la nessa data e é registada a folhas 111 do Livro 2.º do Registo “de semelhantes Cartas nos Armazéns da Guiné e Índia” em 8 de Março desse mesmo ano.

Embarcou, diz o registo, em 11 de Agosto de 1790 como 3.º Piloto no Navio “Sacramento” de que era Senhorio Lourenço da Costa Guimarães, se seguiu viagem para os Portos de Ázia⁶.

A partir de agora não será difícil enquadrar a data e a “armada” em que o nosso marinheiro foi à Índia. E assim, ao consultar os dados sobre as datas de saída e chegada das armadas encontramos este piloto (agora 1.º piloto...) de regresso a Lisboa em 16 de Fevereiro de 1792 a bordo do navio Santíssimo Sacramento e N. Sra do Pilar, de 600 toneladas!

Sabemos que a família Gonçalves Marques é uma das maiores do concelho e sediada nas Marinhas... Será o “nosso” piloto das Marinhas? Sabemos também que as famílias mais abastadas da periferia da então Vila de Esposende possuíam casas que habitavam temporariamente ou permanentemente em Esposende. Um destes Gonçalves Marques, Manuel, era sócio, juntamente com Manuel Fernandes Pertiga, do Eng.º Custódio Vilas Boas... e em 1801 tinham 2 hiatos em construção nos Estaleiros de Esposende.

Mas... das Marinhas ou de Esposende, este piloto é mais um símbolo da nossa capacidade na pilotagem nacional, e era bom que alguém fosse lembrando isso mesmo agora que comemoramos com pompa e circunstância 5 séculos de Descobertas “que deram novos mundos ao mundo”...

¹ A.G.M. (Arquivo Geral da Marinha) - Matrícula de Pilotos, Livro 1.º, 1788

² Ao contrário do anterior piloto que tinha Carta com excepção de portos da Ásia, este tinha licença para qualquer porto do mundo. Talvez a sua experiência fosse factor importante, pois tinha 63 anos na altura.

³ Naturalmente que deviam estar em Lisboa temporariamente a fim de fazerem os exames. Daí o darem a morada dessa cidade. É a nossa interpretação.

⁴ A.G.M. - Matrícula dos Pilotos, livro 1.º, 1788.

⁵ Idem - Matrícula dos Pilotos e Práticos, 1758/1806, pág. 112.

⁶ Matrícula dos Pilotos, Livro 1.º, 1788.